



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

**OBJETO:**.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br) dúvidas (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email .....

Data , ...../...../2021

Assinatura .....

Nome .....

RG .....



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

EM BRANCO



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2021 EDITAL Nº 62/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Prefeitura deste Município licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021**, para **AQUISIÇÃO DE ROTEADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

**A sessão iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 02 de setembro de 2021.**

### 1 – OBJETO

1.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a aquisição dos itens conforme discriminados no Anexo I – Objeto.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal de Caçapava.

### 3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. **Aberta sessão**, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III ou Anexo III A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo III A)**.

3.2. O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão.

**3.3.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**3.3.1.** Entende-se por documento credencial:

**a)** Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

**3.3.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO IV**.

**3.3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**3.3.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

**a)** Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

**3.3.5.** As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

**4.1** – A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

<b>08 10 00 0994 4490.52 12 365 2012 2051</b>	<b>08 10 00 0992 4490.52 12 365 2012 2050</b>
<b>08 10 00 0265 4490.52 12 361 2012 2041</b>	<b>08 10 00 0240 3390.30 12 365 2012 2051</b>
<b>08 10 00 0239 3390.30 12 365 2012 2050</b>	<b>08 10 00 0236 3390.30 12 361 2012 2041</b>

**4.2.** O valor unitário referência, orçado pela P.M.C. para a aquisição dos itens corresponde aos resumidamente indicados na tabela constante no Anexo II. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos de emissão e distribuição, básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## 5 - SUPORTE LEGAL

- 5.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 5.1.1.** Constituição da República Federativa do Brasil;
  - 5.1.2.** Lei Orgânica do Município de Caçapava;
  - 5.1.3.** Lei Federal nº 10.520/02;
  - 5.1.4.** Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações;
  - 5.1.5.** Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;
  - 5.1.6.** Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 6.1.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.
- 6.2.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

- 7.1.** No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Secretaria de Administração e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 7.2.** Deverão ser entregues dois envelopes, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:**

Prefeitura Municipal de Caçapava  
Razão Social da Empresa  
Número da Licitação  
Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

**b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.**

Prefeitura Municipal de Caçapava  
Razão Social da Empresa  
Número da Licitação



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

Data e Hora  
Envelope nº 02 – Documentação

## 7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

**7.3.1.** A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

**a)** Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

**b)** Preços unitário e total dos itens, expressos em reais (R\$) em atendimento ao anexo I – Modelo - ANEXO X.

**c)** Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

**d)** Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.

**e)** Dados bancários da empresa (banco, agencia e nº da conta corrente).

**7.3.2.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

## 7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

### 7.4.1 Habilitação Jurídica

**a)** Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

### 7.4.2 Regularidade Fiscal e trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;

**e)** Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

## 7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração;

b) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO II, que:

a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**7.4.5.** Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

**7.4.6.** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

## 8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

**8.1.** Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

**8.2.** No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

**8.3.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**8.4.** Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**8.5.** Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

**8.6.** A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

**8.7.** Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

## 9 - ETAPA COMPETITIVA

**9.1.** Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que seja os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

**9.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.

**9.4.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

**9.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.6.** O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

**9.8.** Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.8 1** quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.9.** O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**9.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**9.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**9.13.** No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**9.14.** O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.15.** Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## **10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS**

**10.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**10.2.** Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**10.3.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7.4 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem autenticação.

**10.4.** Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

**10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**10.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11 - CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

**11.2.** Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do pregão e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.2.1.** Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

**11.3.** O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.4.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

## 12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**12.4.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**12.9.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**12.10.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Protocolo, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação nos termos da nova decisão.

**12.13.** A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

## 13 - CONTRATAÇÃO

**13.1.** Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via fac símile, e-mail ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar ao respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

**13.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para emitir, vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**13.4.** O Pedido de Compra poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

**13.5.** Como condição para celebração do contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**13.6.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 11.2 deste edital.

## **14 - DAS ENTREGAS**

**14.1.** A licitante vencedora deverá proceder à entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava conforme determinações constantes no Anexo I deste edital.

**14.2** A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

## **15 - DOS REAJUSTES**

**15.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses).

**15.2.** Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## **16 - DOS PAGAMENTOS**

**16.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

**16.1.1.** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

## **17 - DA RESCISÃO**

**17.1.** Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **18 - DO PRAZO**

**18.1.** A realização do objeto da presente licitação se dará pelo período de 12 MESES .

## **19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 19.5. deste Edital.

**19.2.** O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido no Pedido de Compra (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**19.3.** Pela entrega do objeto com qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**19.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

**19.4.** As multas a que aludem os itens 19.2. e 19.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**19.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 19.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**19.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

**19.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**19.5.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

**19.5.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**19.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 20 - DOS ANEXOS

**20.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Descritivo.

**ANEXO II** – Termo de Declaração..

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Habilitação.

**ANEXO III A** – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP.

**ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento.

**ANEXO V** – Minuta de declaração de enquadramento;

**ANEXO VI** – Declaração para assinatura do contrato

**ANEXO VII** - Minuta do contrato.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

- ANEXO VIII** – Termo de Ciência.
- ANEXO IX** – Declaração TCE.
- ANEXO X** – Modelo de proposta.

## 21 - DA PUBLICIDADE

**21.1.** O edital será publicado no Diário Oficial do Município e no D.O.E.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 22.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.3.** A Licitante vencedora da presente licitação fica obrigada a executar integralmente, o fornecimento ora licitado e prestar sem qualquer ônus ao Município, a garantia relativa ao objeto, nos termos estabelecidos no Anexo I.
- 22.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.
- 22.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 22.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 22.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 22.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 22.9.** Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.
- 22.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.
- 22.11.** Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.,
- 22.12.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 13 de agosto de 2021.

---

**Alaide Candida da Silva**  
**Secretária de Administração**



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. Do objeto**

O objeto da presente licitação é o Pregão Presencial para aquisição de roteador wi-fi de teto gerenciável e cabo lan cat 5E com instalação, conforme discriminado nos Pedidos de Materiais nº 08/064, 08/065, 08/066, 08/084, 08/085, 08/086/SEDUC/2021 em anexo, oriundos da Secretaria de Educação.

O valor total desse serviço está estimado R\$ 80.534,76, conforme cotações e orçamentos em anexo.

#### **2. Da justificativa**

Devido ao impacto que a pandemia causou no mundo todo, fez-se necessária a adequação do atual modelo de educação mediada por tecnologia. Como forma de complementar o programa de Inovação educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da educação, é necessário que sejam adquiridos equipamentos para expansão da conexão de internet nas unidades escolares, pois o Programa de inovação Educação Conectada teve início em 2017, quando não havia pandemia e é realizado através de fases, e as mesmas seguem um cronograma que não está em consonância com a atual necessidade adquirida de 2019 para cá.

#### **3. Da especificação do serviço**

**ACCESS POINT COM ATÉ 100 CONEXÕES**  
**QUANTIDADE: 93**

##### **Características técnicas:**

##### **1. Alimentação**

- a) Poderá ser fornecida com fonte de alimentação bivolt, 60Hz, do próprio fabricante;
- b) Poderá ser fornecida a fonte de alimentação AC (auto range) de 90-240V e frequência de 50/60Hz;
- c) Poderá ser fornecida alimentação por Power over Ethernet 802.3 af.

##### **2. Consumo de energia**

- a) Entrada CC - Máximo 11W;
- b) Entrada Power over Ethernet.

##### **3. Interface:**

- a) 2 portas RJ-45 de MDX automático e detecção automática de 10/100/1000 Mbps e PoE (em uma porta);
- b) Possuir antenas internas omnidirecionais, com ganho mínimo de 3 dBi;
- c) Possuir, no mínimo, uma interface 10/100 ou 10/100/1000, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## 4. Canais:

- a) Mínimos: Entre 20 MHz e 80 MHz.

## 5. Taxas de transmissão mínimas:

- a) IEEE 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- b) IEEE 802.11bg: 1, 2, 5.5, 6, 9, 11, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- c) IEEE 802.11n: MCS 0-15 até 300 Mbps.

## 6. Sensibilidade do receptor de no mínimo:

- a) 802.11b: 1 Mbps, -100 dBm;
- b) 802.11g: 54 Mbps, -78 dBm;
- c) 802.11a: 54 Mbps, -79 dBm;
- d) 802.11n: MCS15 40 MHz, -71 dBm.

## 7. Padrão de comunicação:

- a) Implementar os padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n;
- b) Operar nas modulações DSSS, OFDM e, no mínimo, MIMO (2x2);
- c) Possuir, no mínimo, um rádio de 2.4 GHz.

## 8. Especificações gerais:

- a) Possibilitar ajuste manual da potência de transmissão, com valores entre 7-22dBm.
- b) Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs;
- c) Operar em temperaturas de 0 a 40 graus Celsius e umidade de 10% a 90%;
- d) Implementar VLANs;
- e) Implementar WEP static, WEP Dynamic (802.1x), WPA/TKIP/AES Personal e Enterprise, com suporte a todos os tipos de EAP;
- f) Possuir certificação ANATEL;
- g) Trabalhar em modo autônomo, ou seja, sem a necessidade de um controlador;
- h) Permitir uso de controladora caso necessário;

## 9. Garantia:

- a) Garantia total de no mínimo 12 (doze meses) on site (no local onde está instalado o equipamento) e o prazo de atendimento não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas a partir do chamado.
- b) O atendimento e garantia deverá ser prestado pelo fabricante do equipamento ou assistência técnica autorizada. O fabricante deverá fornecer 0800 ou e-mail corporativo ou via chat no site do fabricante para abertura do chamado.

## 10. Compatibilidade e Certificações

- a) Conformidade com WEEE/RoHS2;
- b) EN 60601-1-2 (médico);
- c) Aliança WiFi;
- d) WFA;
- e) EU/EFTA;
- f) CB Scheme Certificate.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## CABO DE REDE (CAIXA DE 305 METROS) QUANTIDADE: 15

### Características técnicas:

Categoria: CAT.5e;

Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;

Capa externa: PVC na opção CMX;

Diâmetro nominal: 4,8 mm;

NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68;

### 4. Locais de instalação

Locais de instalação por unidade.

#### **1 unidade:**

EMEF Prof.º Aluísio França Barbosa

Av. Des. Percival Moura Alcântara, 10 – Park Resid. Eldorado – 12.289-085

#### **2 unidade:**

EMEF Dr. Antônio Pereira Bueno

R. Uruguai, 140 – jd. Caçapava – 12.286-010

#### **3 unidade:**

EMEF Prof.º Daphne Cesar Ghidella

Av. Mal. Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso – 12.288-050

#### **4 Unidade:**

EMEF Prof.º Edmir Viana de Moura

R. José Bançoldo Binari, 670 – jd. Shangrilá – 12.287-420

#### **5 unidade:**

EMEF Reverendo Prof.º Eliel de Almeida Martins

Av. Luiz Nani, 481 – Jd Borda da Mata – 12.285-640

#### **6 Unidade:**

EMEF “Prof.º Fernando Pantaleão”

R. Tersina Simoni Lencione, 1.000 – Bairro Sapé I – 12.295-503

#### **7 Unidade:**

EMEF “Geny Farah Salles”

Est. Mun. Ten. José Couto, 10 – Tataúba – 12.290-440

#### **8 Unidade:**

EMEF “Prof.ª Hermengarda Rodrigues Braga”

R. Benjamim Elias, 175 – Piedade – 12.285-835

#### **9 Unidade:**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

EMEF “Profº. Lindolpho Machado”  
Av. Fransisca Almeida Santos, 180 – Vila Santos – 12.280-0010

**10 Unidade:**

EMEF “Profª. Maria Aparecida de Pinho”  
R. Jorge Rocha Lima, 101 – Nova Caçapava - 12.283-220

**11 Unidade:**

EMEF “Dr. Raif Mafuz”  
R. Fernando Pessoa, 209 – Santa Luzia – Cep 12.286-710

**12 Unidade:**

EMEF “Profª. Zélia de Castro Marques”  
Trav. Santa Cruz, 200 – Caçapava Velha – 12.283-550

**13 unidade:**

EMEF “Zélia de Souza Madureira”  
R. Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão – 12.280-047

**14 Unidade:**

SESI – JD CAÇAPAVA”  
R. José Amaral Palmeira,300 – Village Miranda – 12.287-430

**15 unidade:**

EMEIPI “Pe. José Benedito Alves Monteiro”  
R. José Monteiro da Silva,53 – V. Paraíso – 12.286-585

**16 unidade:**

EMEIPI “Profª. Márcia Aparecida. Faria”  
R. São Camilo, 700 – Caçapava Velha – 12.283-570

**17 Unidade:**

EMEIPI Municipal “Hercília de Godoy Araujo”  
Av.Mons. Theodomiro Lobo, 655 - Jd. Maria Elmira – 12.285-050

**18 unidade:**

EMEIPI “Profª. Cármen da R. B. Carvalho”  
R. Claudino Ribeiro da Silva,221 – Vila Paraíba – 12.289-050

**19 Unidade:**

EMEIPI PROFª. “JUDITH Bonilha Ferreira/ PINUS”  
R. Hélio Fabio Canettieri, 61 Pinus Iriguassu

**20 Unidade:**

EMEI “Profº. Joaquim Raphael de Araujo Filho”  
R. Frei Sérgio,110 – V. Menino Jesus – 12.289-006

**21 Unidade:**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

EMEI “Prof<sup>ª</sup>. Maria Eugenia da Silva Ayello Faria”  
R. João Pantaleão, 30 – Parque Nova Caçapava – 12.283-240

## **22 Unidade:**

EMEIPI “Maria José de Siqueira Lara”  
R. Bolívia, 150 – Jardim Caçapava – 12.286-020

## **23 Unidade:**

EMEI “Olimpio Alves dos Santos”  
R. João Antonio Nogueira, 120 – Guamirim – Piedade – 12.285-830

## **24 unidade:**

EMEI “Prof<sup>ª</sup>. Aurora Paes da Costa”  
R. Benedito Afonso de Moura, 120 – Jd. São José – 12.280-092

## **25 unidade:**

EMEI “Prof<sup>ª</sup>. Hyeda de Mattos Spinelli”  
Praça Nossa Senhora D’ Ajuda, 79 Caçapava Velha – 12. 283-530

## **26 unidade:**

EMEI “Prof<sup>ª</sup>. Lourdes A. Juliano de Almeida”  
Av. Ney Gomes de Oliveira, 400 – Jd. M<sup>ª</sup>. Cândida – 12.284-080

## **27 Unidade:**

EMEI “Prof<sup>ª</sup>. Lucila Dores de Carvalho Abreu”  
R. José Pançoldo Binari, 671 – Jd. Shangrila – 12.287-420

## **28 Unidade:**

Nei Thelma Augusto Pereira Bettonia  
Rod. Edmir Viana Moura, 73 – Km 104 – Bairro Santa Luzia – 12.286-710

## **5. Do prazo, e das demais condições**

O prazo para instalação da infraestrutura necessária em todas as unidades elencadas anteriormente é no máximo 10 (DEZ) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço pelo CONTRATADO.

5.1 – A empresa contratada é responsável pela troca/substituição dos equipamentos com defeitos de fabricação e/ou de instalação, devendo para isso oferecer garantia mínima do serviço de 12 (doze) meses.

5.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, hospedagem e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado, inclusive todo material necessário a ser utilizado para a mão de obra para a instalação completa dos equipamentos.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital .

## **6. Considerações gerais**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

O objeto da presente licitação será recebido e também deverá ser instalado de segunda a sexta-feira, das 8:h00 as 17:h00, no local determinado pelo representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não podendo ser realizada instalação durante feriados, pontos facultativos e aos finais de semana.

6.1 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a instalação de todos os pontos definidos no presente descritivo (item 4.0) realizado pela contratante.

6.2 – Todos os equipamentos a serem disponibilizados para os sistemas de expansão da conexão de internet, após sua devida instalação e configuração, serão de propriedade da Administração Pública municipal.

## **7. Da aceitabilidade da proposta**

Os licitantes deverão cotar os itens da proposta e, preferencialmente, a forma de envio do PEDIDO DE COMPRA (via e-mail). Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo e valores máximos para adjudicação.

## **8. Da forma de pagamento**

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, conforme Edital e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## **9. Da dotação orçamentária**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Secretaria solicitante no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **10. Da fiscalização do contrato**

**A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compra caberão ao liquidante da Secretaria solicitante, bem como a fiscalização da entrega dos produtos, sua guarda e distribuição.**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## A N E X O II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 51/2021

OBJETO: .....

## D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO III A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE  
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_,  
representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social  
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002  
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as  
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório  
do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal  
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade  
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do  
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de  
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste  
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO IV

PREGÃO Nº XX / 2021.

### MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa \_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) \_\_\_\_\_ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados: **(APRESENTAR CÓPIA)**

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A, \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) no prazo de 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO VI

### MODELO

#### PREGÃO nº 51/ 2021

#### DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaramos que assinará o Contrato do Pregão 51/2021 o abaixo qualificado:

.....(Nome Completo)....., .....(nacionalidade)....., .....(Estado Civil)....., .....  
(profissão/cargo)....., portador da Cédula de Identidade RG. ......., .....(Órgão  
emissor)....., e .....(CPF/CIC)....., residente à .....(endereço residencial  
completo)....., .....(bairro)....., .....(CEP)....., .....(cidade/estado)..... .

....., ..... de 2021

---

(ASSINATURA)  
(RAZÃO SOCIAL)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO VII Pregão 51/2021 MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_/2021**

**Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2021

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Processo Administrativo:** ...../2021

**Modalidade :** Pregão 51/2021

### **DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pela sua Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora do CPF nº ..... e do RG nº ....., adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I do **Pregão 51/2021** elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

**Parágrafo único** - O contratado deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo I do edital .

#### **CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES**

**Parágrafo único** - O valor total do contrato é de R\$ ( ), sendo que os valores unitários são os descritos no pedido de compras.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo único** As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

<b>08 10 00 0994 4490.52 12 365 2012 2051</b>	<b>08 10 00 0992 4490.52 12 365 2012 2050</b>
<b>08 10 00 0265 4490.52 12 361 2012 2041</b>	<b>08 10 00 0240 3390.30 12 365 2012 2051</b>
<b>08 10 00 0239 3390.30 12 365 2012 2050</b>	<b>08 10 00 0236 3390.30 12 361 2012 2041</b>

#### **CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

**Parágrafo único** O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**Parágrafo único** . O objeto deste edital deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme e mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## **CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES**

**Parágrafo 1º** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses).

**Parágrafo 2º** Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-econômico-financeiro inicial do contrato.

## **CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo único** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

## **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

**Parágrafo único** . Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo único** . Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO**

**Parágrafo 1º** o Recebimento será realizado por representante das secretarias municipais requisitantes bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

**Parágrafo 2º único** .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

## **CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º** O Atraso na entrega do serviço contratado, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia e a reincidência do atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0 % (um por cento) do valor do(s) item(ns) contratado(s), por dia de atraso.

**Parágrafo 2º.** A multa a que alude a clausula 12ª e seus parágrafos não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

**Parágrafo 3º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e, observado o item 12.5. deste Contrato, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no item anterior.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**Parágrafo 4.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo 5.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

**Parágrafo 6.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo 1º** A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**Parágrafo 2º** Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

**Parágrafo 3º** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

**Parágrafo 4º** É vedada a subcontratação.

**Parágrafo 5º** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo 6º** Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

**Parágrafo 7º** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 8º** É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo 9º** Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Caçapava, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pétala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO VIII

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO IX

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:**

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4963/2021  
Ass.

## ANEXO X

Modelo de Proposta

Pregão Presencial Nº 51 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2021

### Objeto:

Pregoeiro

A empresa ....., estabelecida a .....  
endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ....., pela presente, propõe-se a  
executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço Total de R\$ .....

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROTEADORES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACCESS POINT COM ATÉ 100 CONEXÕES	93		
2	CABO DE REDE (CAIXA DE 305 METROS)	15		
3	INSTALAÇÕES	28		
TOTAL		R\$		

Validade desta proposta: ..... (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

Prazo de Execução:..

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, o equipamento ofertado atende todas as especificações impostas no Anexo I, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

..... de ..... de 2021.

.....  
(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)

Nome:

RG n.º

Cargo:

CPF (MF) n.º

Telefone:

Fax.: